

Processo n.: @DEN 21/00818567

Assunto: Denúncia acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Eletrônico n. 513/2021 - Contratação de empresa de engenharia para a manutenção do sistema de iluminação pública

Interessado: Mauro Antônio Prezotto

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Joinville

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 333/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Não conhecer da Denúncia, com fundamento nos arts. 96, §3º, da Resolução n. TC-06/2001 e 9º da Resolução n. TC-165/2020, por não atender aos requisitos de seletividade, previstos no art. 96, §2º, da Resolução n. TC-06/2001 c/c o art. 7º da Portaria n. TC-156/2021.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/COSE/Div.3 n. 1407/2021**, ao Denunciante e à Prefeitura Municipal de Joinville.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 11/2022

Data da Sessão: 06/04/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC